



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 058, de 19 de julho de 2012.**

**Institui e nomeia a Comissão Municipal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, deste Ente Federado, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, sendo composta pelo Senhor **TRANQUILO ANTÔNIO DALL BELO**, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, pela Senhora **PAULA ANDRÉA STRINGHINI**, Engenheira Agrônoma, pelo Senhor **CLAUDINEI LUIZ KERBER**, Diretor de Departamento de Agricultura, pela Senhora **GRACIELE LUCIA BABNARA**, Vigilante Sanitária e Senhor **CÉSAR BENETTI**, Médico Veterinário cedido pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD para sob a presidência do primeiro, procederem aos serviços de implantação dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM, de conformidade com a Lei Municipal nº 502, de 11/05/2006.

Art. 2º A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não será remunerada, sendo consideradas de relevante interesse público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 19 de julho de 2012.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal